



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº.1.378/2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 106.592,22 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) nas dotações abaixo especificadas:

22.01 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SECAGR

friends

22.01.02 - Divisão da Agricultura

20.608.0026.6156 – Perfuração Poço Artesiano Comunidade de Sussuarana

33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R\$ 20.000,00

22 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SECAGR

22.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

22.02.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

17.511.0023.6157 – Material p/ Poço Tubular Comunidade de Laranjeiras

33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. Fonte 1500000000 Valor R\$ 6.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos Total R\$ 26.000,00

Total R\$ 106.592,22

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito adicional suplementar que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações o no valor de R\$ 106.592,22 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e dois mil reais e vinte e dois centavos) conforme disposto nos itens III do, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

20 - Secretaria Municipal de Saúde – SECSAU

20.01 - Secretaria Municipal de Saúde – SECSAU

20.01.01 - Secretaria Municipal de Saúde – SECSAU

10.122.0013.6118 - Insumos para saúde municipal

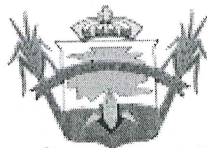
33500000 – TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. Fonte 1500001002 Valor R\$ 80.592,22

Fonte 1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde Total R\$ 80.592,22

22 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SECAGR

22.01 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SECAGR

Ferreira

**MUNICÍPIO DE MIRABELA**Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

22.01.02 - Divisão da Agricultura

20.608.0026.7019 – Perfuração e Equipamentos Poço Artesiano Comunidade de Sussuarana

33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R\$ 20.000,00

22 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SECAGR

22.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

22.02.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

17.511.0023.7017 – Aquisição Bomba Poço Tubular Comunidade de Laranjeiras

33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500000000 Valor R\$ 6.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos Total R\$ 26.000,00

Total \$ 106.592,22

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.1.378/2021 – Plano Plurianual do Município de Mirabela, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 11 ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Ação: 6155 - Insumos para saúde municipal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Percentual	100	10.000,00

Ação: 7020 - Equipamentos para manutenção da saúde

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	70.592,22

Programa: 26 DESENVOLVIMENTO RURAL

Ação: 6156 – Perfuração Poço Artesiano Comunidade de Sussuarana

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Percentual	100	20.000,00

Programa: 23 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Ação: 6157 – Material p/ Poço Tubular Comunidade de Laranjeiras

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Percentual	100	6.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela, 26 de maio de 2025


Fernando Henrique Rabelo Porto
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 26 . 05 .2025. O referido é verdade, dou fé. 